

Escolas poderão estender gatilho às mensalidades

26 FEVEREIRO 1987

BRASÍLIA — O gatilho também poderá ser aplicado às mensalidades escolares, pois toda vez que ele disparar elevará as despesas dos colégios com pessoal. A extensão do gatilho às anuidades dependerá no entanto, da aprovação prévia das Comissões de Encargos Educacionais dos Conselhos Estaduais de Educação (CEEs). A conclusão foi tirada ontem por técnicos do Ministério da Educação, membros do Conselho Federal de Educação e representantes do Conselho de Reitores das Universidades do Brasil e dos CEEs, depois de quatro horas de reunião.

— O princípio que orienta o MEC é o mesmo que o Governo possui para o gatilho — afirmou Oswaldo Della Giustina, Chefe de Gabinete do Ministro Jorge Bornhausen.

Segundo ele, o próprio decreto 93.911, que reformulou no início do ano as Comissões de encargos, estabelece o direito ao gatilho para as escolas. "Na análise do comportamento dos preços dos encargos educacionais referidos neste decreto, os Conselhos terão por base as diretrizes da política econômica do Governo federal", assinala o decreto em seu artigo 3º.

Conforme explicou Della Giustina, após o disparo do gatilho, o colégio deverá comunicar à comissão o seu desejo de acompanhar os reajustes salariais. Só então, depois do julgamento do pedido, é que poderá, ou não, haver o aumento.